

DECRETO N.º 8.420
DE 03 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.641.854,15 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.641.854,15 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	854,15
14.10.12.365.0020.2092.339000	EDUCACAO BASICA	1.000,00
15.10.10.302.0030.2128.445000	CONVENIOS DE SAUDE	5.640.000,00
TOTAL		5.641.854,15

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.854,15 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionado ao Código de Aplicação 220.0002 (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE); Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionado ao Código de Aplicação: 300.0217 (CONVENIO ESTADUAL - 1612/18 - DESPESAS DE CUSTEIO / INVEST. - ESTIVADORES).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento